



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE SUBSTITUTIVO Nº 06/2025

Dispõe sobre substituir o Projeto de Lei Ordinária, nº 187, de 22 de setembro de 2025, que Institui os Jogos Municipais dos Idosos no município de Armação dos Búzios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à Instituir, no âmbito do Município de Armação dos Búzios, os Jogos Municipais dos Idosos (JOMI-BÚZIOS), com o objetivo de promover a integração, o bem-estar e a valorização da pessoa idosa por meio da prática esportiva, recreativa e cultural.

Art. 2º A realização dos jogos poderá ocorrer anualmente, preferencialmente no mês de outubro, em alusão ao Dia Internacional da Pessoa Idosa (01/10).

Art. 3º A organização dos jogos ficará a cargo das secretárias que o poder Executivo designar, podendo ser celebradas parcerias com entidades da sociedade civil.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Substitutivo visa sanar o vício formal do projeto original, do vereador Victor de Almeida dos Santos, mantendo o objetivo de interesse público e garantindo a harmonia entre os poderes.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2025

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Presidente

AURÉLIO BARROS AREAS
Vice-Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Membro